

# **NOVATEC**

## **Construções e Empreendimentos Ltda.**



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

**Objeto:** Empresa de Engenharia especializada a construção da duplicação da Rodovia RN 313, Interligando a a BR-101, á interseção com a Avenida de Acesso à COOPHAB em Parnamirim/RN.

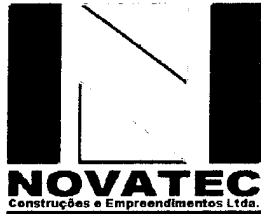
## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



- HABILITAÇÃO

- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1.2 – Declaração que tem ciência e concorda com as condições do edital
- 8.1.3 – Declaração de Fato Impeditivo
- 8.1.4 - Declaração Anexo VIII
- 8.1.5 – Declaração Anexo IX
- 8.1.6 – Declaração do menor



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP**  
**PROCESSO Nº 20212328100**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

### **DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A **Novatec Construções e Empreendimentos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Concorrência 05/2021.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13 21:46:41  
-03'00'

A **Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.**  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
**Sócio/Diretor**  
**CPF: 830.192.004-15**  
**RG: .6.133.677 SSP-PE**



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP**  
**PROCESSO Nº 20212328100**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO**

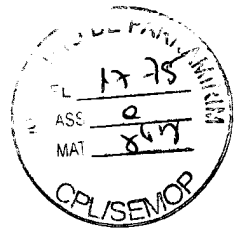
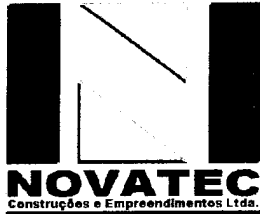
A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, End: Rua José De Alencar, 916, Sl. 703, Ilha do Leite, Recife -PE, CEP: 50.070-475, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13 21:39:18 -03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.  
Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
CPF: 830.192.004-15  
RG: .6.133.677 SSP-PE



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP**  
**PROCESSO Nº 20212328100**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda como representante o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA n° 005/2021-SEMOP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA n° 005/2021- SEMOP, foi elaborada de maneira independente pelo Novatec, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n° 005/2021-SEMOP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA n° 005/2021-SEMOP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n° 005/2021- SEMOP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n° 005/2021-SEMOP quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA n° 005/2021-SEMOP não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n° 005/2021-SEMOP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA n" 005/2021-SEMOP não foi, no todo ou em parte, direta ou, indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Pamamirim/PE antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife-PE, 14 de Janeiro de 2022.

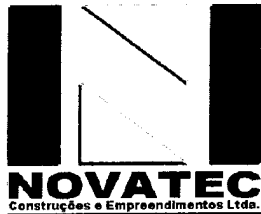
ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13 21:28:05 -03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor

CPF: 830.192.004-15  
RG: .6.133.677 SSP-PE



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP**  
**PROCESSO Nº 20212328100**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº : 00.338.885/0001-33, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

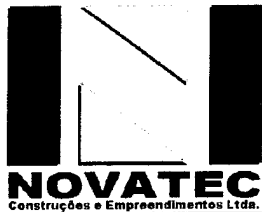
Recife-PE, 14 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13 21:10:44  
-03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.  
Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
CPF: 830.192.004-15  
RG: .6.133.677 SSP-PE





À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP**  
**PROCESSO Nº 20212328100**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE**

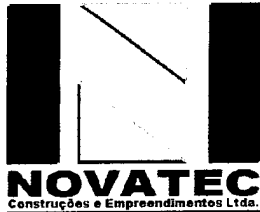
A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 00.338.885/0001-33 por intermédio de seu representante legal o Sr., Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.677 SSP-PE e do CPF nº: 830.192.004-15, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Recife-PE, 14 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13 21:03:35 -03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.  
Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
CPF: 830.192.004-15  
RG: .6.133.677 SSP-PE



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP**  
**PROCESSO Nº 20212328100**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

**DECLARAÇÃO DO MENOR**

A NOVATEC- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.577 SSP-PE e CPF Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Recife-PE, 14 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13 20:32:46 -03'00'

**Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.**  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
**CPF: 830.192.004-15 RG: .6.133.677 SSP-PE**



## HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.4.3) – Contrato Social
- RG do sócio

*[Handwritten signatures and initials]*

37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622.

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

**TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-r550WB-lrS4rBAfchaye2=D1vYHKotZXWAGCKi4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

*[Handwritten signatures and initials]*

4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Do Contrato Social**

**A)** A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

**B)** Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

**- CAPÍTULO I -**

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

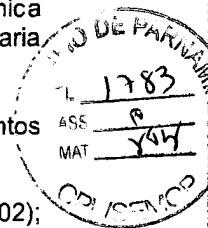
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

**JUCEPE**

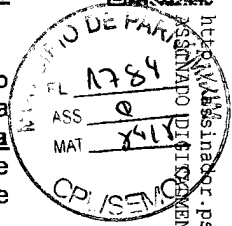


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3gmYl-T550wB-1rS4rBAfchave2=divYHk0tZXwAGXck14PdLw  
ASSINADOR DIGITAMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.



**II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

**- CAPÍTULO II -**

**Duração e Objeto Social**

**III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetos sociais, na **Matriz e Filiais:**

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

3

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://redesim.jucepe.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gmYL-T550wB-1rS4rBA&chave2=divYHk0tZXwAGXck14rDLw

2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

#### **IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

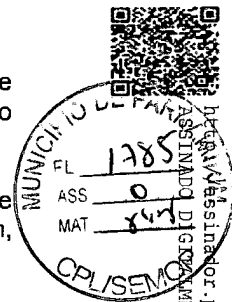
**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### **- CAPÍTULO III -**

#### **Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência**

#### **V - DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e



br/assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM/L-T550wB-1rS4rBa6chave2=diVtHk0tZxwAGXCKi4FDLw

4

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

**JUCEPE**

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and initials 'R' and 'M' at the bottom right.



quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
<b>Total</b>	<b>1.540.161.449</b>	<b>15.401.614,49</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

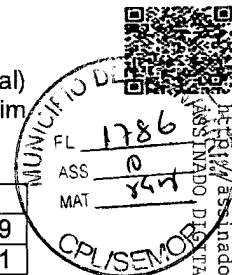
**Parágrafo Terceiro:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Quarto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

## **VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

**Parágrafo Primeiro:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a



Assinador: psca.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMyl-T550wB-lTS4tBA&chave2=diVYHkocZxwAGXk1fPdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

5

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

**Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

**Parágrafo Quarto:** Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

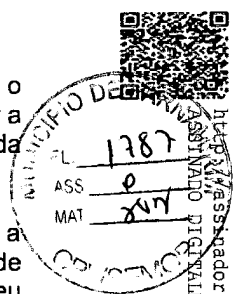
**Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

**Parágrafo Sexto:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

**Parágrafo Sétimo:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

**Parágrafo Oitavo:** O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

**Parágrafo Nono:** Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T550wB-LrS4rBAfchavez2=divYHKotZXwAGXCKi4FDJw

6

19/08/2021

16

**Parágrafo Décimo:** Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculum" desta natureza.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

#### - CAPÍTULO IV -

#### Administração Social

#### VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

19/08/2021

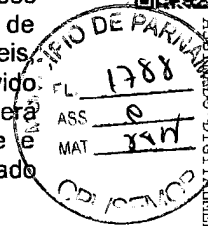
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T550nB-LrS4rBAtchavez2=diVYHKOtZxAGXcK14FDLw  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

**Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

**Parágrafo Quarto:** O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

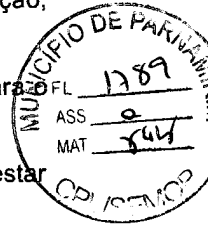
**Parágrafo Quinto:** No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

**Parágrafo Sexto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Sétimo:** O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

#### **VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T550wB-LRS4rBAfchavez2=divYHKotZxwAGXCKI4FDIw  
ASSINADO, DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



**- CAPÍTULO V-**

**Assembleia, Deliberações Sociais**

**IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

**Parágrafo Quinto:** Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;

19/08/2021

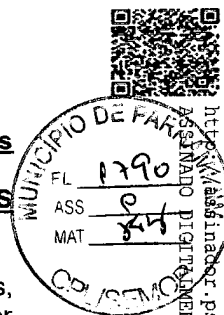
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550WB-LrS4rBA&chave2=DvYHKOtZxwAGCKI1FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**IX** – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observados os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

**I** – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

**II** – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

**III** – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

**Parágrafo Sétimo:** Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

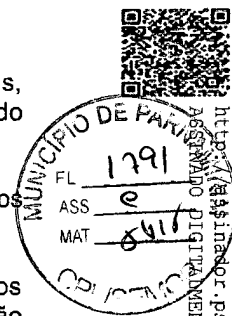
**Parágrafo Oitavo:** Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

#### **X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I** – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II** – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III** – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV** – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V** – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI** – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

#### **XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qMyl-T550wB-1rS4rBa6chave2=blVYHkoTZxwAGXck14rDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

10

19/08/2021



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**- CAPÍTULO VI -**

**Escrita Comercial e Fiscal, Resultado**

**XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

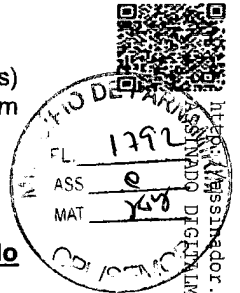
**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

**Parágrafo Quarto:** Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais – poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como “lucros acumulados”, ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

**Parágrafo Quinto:** O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

**Parágrafo Sexto:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará



Assinador: psce.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=I3gMYL-T550wB-1r34rBA&chave2=DjvYHKotZXwAGXckI4rDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

**Parágrafo Sétimo:** Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

**Parágrafo Oitavo:** Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

**Parágrafo Nono:** Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

## **- CAPÍTULO VII -**

### **Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto**

#### **XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**Parágrafo Segundo:** Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.web/autenticacao?chave1=13qMYL-T550wB-Lr54rBA&chave2=diVYHKotZXwAGXckI4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorxeb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T550wB-Lr54rBAfchave2=blvYHk0tZXwAGXck14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**- CAPÍTULO VIII -**

**Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.**

**XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

**Parágrafo Quinto:** Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

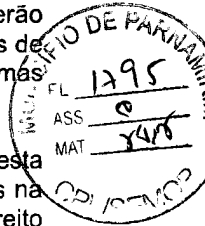
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-1550WB-LTS4rBAfchavez2=divYHKotZxvAGxCKi4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**Parágrafo Sexto:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

**Parágrafo Sétimo:** A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

**Parágrafo Oitavo:** Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

**Parágrafo Nono:** No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

**XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**Parágrafo Único:** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

**XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

14

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

24

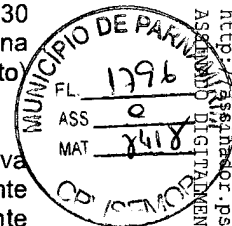
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affetio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

**Parágrafo Segundo:** Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T550wB-lr34rBAkchave2=blVYHkoTZXwAGCKi4FDLW  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

15  
Handwritten signatures and initials.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



Handwritten signature and the number 25.

incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

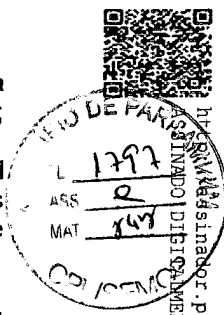
**Parágrafo Terceiro:** Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

**Parágrafo Quarto:** No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma inconteste, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

**Parágrafo Quinto:** Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

#### **XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:**



Assinado eletronicamente no sistema de assinações eletrônicas do JUCEPE em 19/08/2021 às 14:50:00. Assinado por: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

Handwritten number 26 and a signature.

sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Todas as veiculações societárias aqui consignadas aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

#### **XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis n.ºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

**Parágrafo Primeiro:** Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

**Parágrafo Segundo:** A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em

18

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

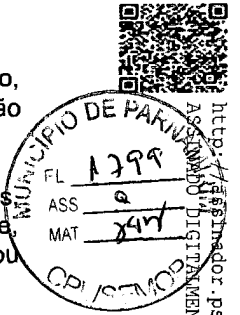
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

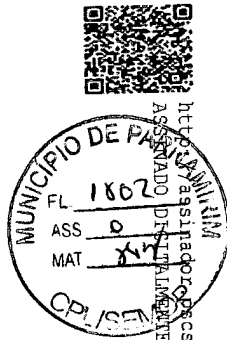
JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNYL-T550WB-Irc4IRBA&chave2=blVYHkoTZxwAGXckI4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.



http://assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNYL-1550WB-1rS4rBA&chave2=blVYHKoUzXwAGXcK14FD1w  
ASSINADOR DECS.COM.BR/ASSINADORWEB/AUTENTICACAO?CHAVE1=13qNYL-1550WB-1rS4rBA&CHAVE2=blVYHKoUzXwAGXcK14FD1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19

29

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



**- CAPÍTULO X -**

**Disposições Gerais**

**XX - DOS CASOS OMISSOS:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

**- CAPÍTULO XI -**

**Disposições Finais**

**XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.


**Parágrafo Único:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

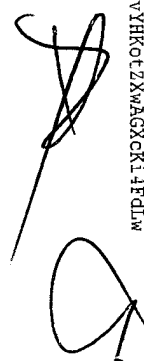
**XXII – DO DESIMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

**ENCERRAMENTO:**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

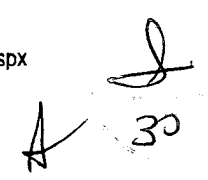
 20

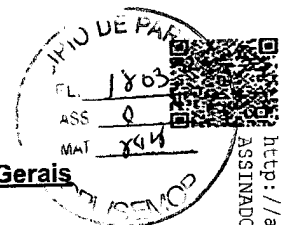


19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

 35



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-7550WB-LrS4rBA&chave2=biVYHkoCtZxwAGXcK1fFDIw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

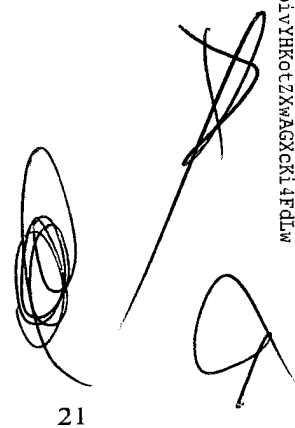
Recife (PE), 10 de agosto de 2021.

-----  
TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI  
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira  
-----

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T550WB-1FS4rBAC&chave2=biVYHKotZXwAGXCKi1FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

  
21

19/08/2021



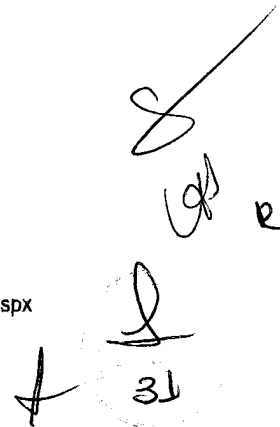
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

  
21





218543654



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021  
SOB N: 20218543654

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

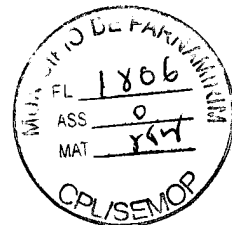
Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

19/08/2021

**JUCEPE** Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769

*(Handwritten signatures and initials)*

32



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
180324912-9



Nome  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Filiação  
FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
830.192.004-15 4133677 SSP-PE

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
07/01/1973 RECIFE PE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-PE 09/10/2012 04/11/2004

Ass. Presidente Registro no Crea  
*[Signature]* PE032918



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional  
*[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 66 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



8º Tabelionato de Notas do Recife

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatoifigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

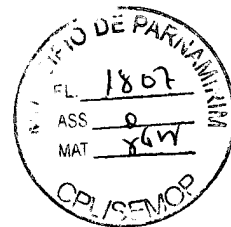
Selo Digital 0073783 QDI12202103.01464  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 16/12/2021  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)


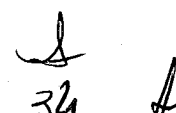


*[Handwritten signatures and initials]*



## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

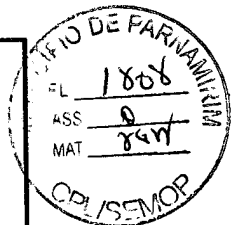
- 8.5.1) – CNPJ
- 8.5.2) – CERTIDÃO FEDERAL/INSS/DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
- 8.5.3) – FGTS
- 8.5.4) – CNDT
- 8.5.5) – INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- 8.5.6) – CERTIDÃO MUNICIPAL
- 8.5.6.1) – BAIXA DE INSC. ESTADUAL  
– CND ESTADUAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.338.885/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R JOSE DE ALENCAR**

NÚMERO  
**916**

COMPLEMENTO  
**SALA 0703**

CEP  
**50.070-475**

BAIRRO/DISTRITO  
**ILHA DO LEITE**

MUNICÍPIO  
**RECIFE**

UF  
**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LEONARDO@NOVATECLTDA.COM.BR**

TELEFONE  
**(81) 3322-5522**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:23:12 (data e hora de Brasília).

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten numbers and initials*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.338.885/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:26 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **94F7.8308.6117.7165**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Validar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.338.885/0001-33  
**Razão Social:** NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS  
**Endereço:** R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE /  
50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2022 a 30/01/2022

**Certificação Número:** 2022010100264515332276

Informação obtida em 13/01/2022 11:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.338.885/0001-33  
Certidão nº: 1041264/2022  
Expedição: 13/01/2022, às 11:33:29  
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.338.885/0001-33**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0001319-97.2015.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*
- 0001261-40.2015.5.05.0121 - TRT 05ª Região \*
- 0001382-50.2015.5.06.0021 - TRT 06ª Região \*
- 0001661-32.2013.5.06.0142 - TRT 06ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

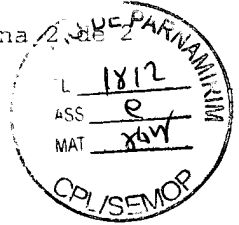
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

38



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

*[Handwritten signature and scribbles]*

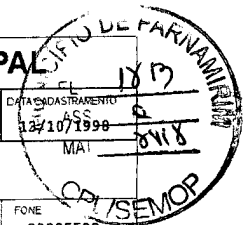
*[Handwritten marks: 1, 39, and a signature]*





**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

**CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**



COMPETÊNCIA 2021/02		VALIDO ATÉ 10/02/2022	SITUAÇÃO ATIVO SEM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 12/10/1998 MAT 5418
CFRATF/PJ 00.338.885/0001-33	INSCRIÇÃO MERCANTIL 284.280-7	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL henrique@jconsult.net.br			FONE 33225522
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL ITF TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 162943-3	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 SALA 703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 SALA 703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS AP CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS APP			
PÚBLICIDADE					
<p>ACRÉSCIMO DE 3,92% EM RELAÇÃO A 2020 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).          VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.          UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>					

*[Handwritten signatures and scribbles]*



## **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**2. CMC**

284.280-7

**3. Endereço**

RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703  
BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

00.338.885/0001-33

**5. Atividade Econômica**

4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
22-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA  
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE  
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES  
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO  
0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL  
4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

**6. Descrição**

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

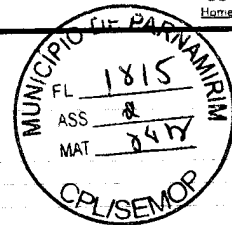
**739.5519.7351**

**10. Expedida em**

Recife, 13 de JANEIRO de 2022

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até 07 de JANEIRO de 2022**

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >



Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0228722-64
CPF/CNPJ:	00.338.885/0001-33
Razão Social:	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA
Nome Fantasia:	

Endereço

CEP:	50.070-030
Rua:	RUA JOSE DE ALENCAR
Numero:	916
Complemento:	- SALA 703
Bairro:	ILHA DO LEITE
Município:	RECIFE
Município IBGE:	11606
Estado:	PE
Telefone:	81   33225522
Email:	ORCAMENTO@NOVATECLTDA.COM.BR

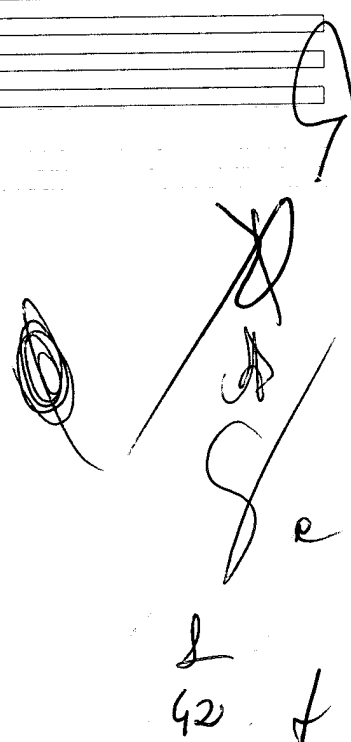
Informações Complementares

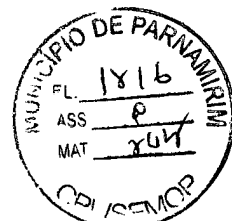
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	15.401.614,49
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	BAIXADO
Situação Simples:	BAIXADO
Data desta Situação Cadastral:	26/09/2012
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade Secundária:	4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	0810-0/06 EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
	4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA
	3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
	7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
	7119-7/99 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4110-7/00 INCORPORACAO DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS
	8810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
	0810-0/89 EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
	8810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
	4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA
	4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.  
Consulta realizada: Quinta-Feira, 13 de Janeiro de 2022 às 16.00.16.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000000335515-28

Data de Emissão: 13/01/2022

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

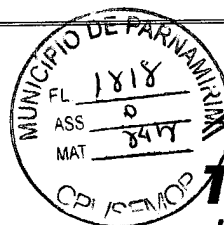
Esta certidão é válida até **12/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- 8.6.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata /Processos PJE
- 8.6.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis
  - CRC (Certificado de Regularidade do Contador)
- 8.6.3 – Comprovação da Boa Situação Financeira
- 8.6.4 – Comprovação do Patrimônio Líquido
- 8.6.5 – Declaração das Relações dos compromissos assumidos
- 8.6.6 – DRE – Declaração do Resultado do Exercício



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** EM FACE DE:

**NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ:  
00.338.885/0001-33.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 05 de JANEIRO de 2022, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

**DISTRIBUIDOR**

*[Handwritten signatures and initials]*



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629  
SERVIDOR - Informação  
em 05/01/2022 às 09:55N/S Cert.: 107228481510807007347701059095142690362  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**6F.E8.F2.69.64**





**PPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Des. Guerra Barreto, nº 200  
Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE  
Fone/Fax: 81-3181-0058



**MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA, Secretária de Apoio da Diretoria do Foro da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...**

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), atualizada pelas Resoluções; nºs 246/2008; 239/2008; LC nº138, de 06/01/2009 (DOPL 07/01/2009) ); 253, de 16/03/2009 (DOPJ 20/03/2009); Lei nº 13837, de 07/08/2009 (DOPL 08/08/2009 até Lei Complementar nº143, de 18/09/2009 (DOPL 19/09/2009), funcionam no Foro da Capital, dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo da Bel RICARDO RAGE FERRO, tendo como Substituto BENAIA PEREIRA DOS SANTOS; o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substituto GUILHERME AMARAL; terceiro (3º) BEATRIZ AMARAL, substituto GUILHERME AMARAL; quarto (4º) PAULIANA SIQUEIRA PORTO, substituta ABILENE DA SILVA SANTOS, bem como três (03) Secretarias de Distribuição das Varas de Registradores e Contadores. A primeira (1ª) a cargo do Analista Judiciário da 3ª Entrância, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, distribui os feitos de Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho; INSS; Reclamação Trabalhista de Pessoa Física; Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, Extra-Judicial e Ações, Execuções, e Medidas Paliadas e títulos equivalentes, e os Inventários sem testamentos e imóveis; SERASA e SPC; a segunda (2ª) a cargo do Analista Judiciário - APJ, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, interinamente, conforme portaria nº 125/2020 – CGJ, publicada em 04/11/2020 incumbe-se de distribuir os feitos de competência de Inventários, Arrolamentos e Precatórias Avaliatórias com testamento; feitos das Varas de Família e Registro Civil da Capital e que envolvam Órfão, Interditos ou Ausentes e Tabelionatos; Honorários Advocatícios e Reclamação Trabalhista de Pessoa Jurídica; terceira (3ª) a cargo do Analista Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor com competência dos Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores, Registradores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite – Recife - PE. A pesquisa dos distribuidores, não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial eletrônico, sendo a distribuição realizada automaticamente, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2014 – TJPE, artigo 15, em consonância com a Resolução nº 185/2013 – CNJ, artigo 5º, §§ 1º e 2º. Os Cartórios de Protestos, por serem serviço extrajudicial, funcionam em outros endereços distintos. Certifico, ainda, que a certidão foi emitida isenta de cobrança de custas em razão da indisponibilidade do sistema SICAJUD para emissão de guias diversas, para evitar perecimento de direito e de acordo com a informação do Comitê Gestor de Arrecadação, recebida em 07/10/21. O certificado é verdade e dou fé. Recife, 5 (cinco) dias do mês de janeiro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

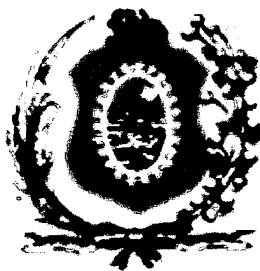
**MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA**  
**SECRETARIA DE APOIO A DIFORCAP**



Assinado eletronicamente por: MARIA DA ASSUNCAO ALVES DE QUEIROZ SILVA:469483  
SERVIDOR - Informação  
em 05/01/2022 às 15:14N/S Cert.: 21798553270693443357225995943349822204  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**YC.6B.NE.9E.LD**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

**Data da Emissão:** 13/01/2022 10h55min

**Data de Validade:** 12/02/2022

**Nº da Certidão:** 976094/2022

**Nº da Autenticidade:** 5R.FI.MG.DH.BQ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 00.338.885/0001-33

**Endereço Residencial:** RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

**Bairro:** IILHA DO LEITE

**Inscrição Estadual:**

**Compl:** SL 703

**Cidade:** Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

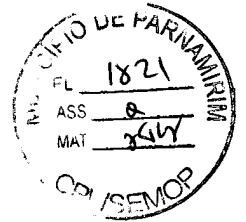
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 13/01/2022 10h56min

Data de Validade: 12/02/2022

Nº da Certidão: 976100/2022

Nº da Autenticidade: OM.UK.NY.80.RI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Bairro: IILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

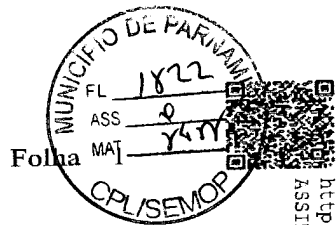
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



## TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.


Recife (PE), 01 de janeiro de 2020.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº. 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

-----  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

-----  
**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

28/04/2021

 Certifico o Registro em 27/04/2021  
Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 36797116229641

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNYL-T55tZE5cz6vabQ&chave2=biVYHkOtzXwAGXck1-fdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2020  
 (Em reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	<u>31.12.2020</u>	<u>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>31.12.2020</u>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	3.000.620,68	Emprestimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	8.496.439,17	Fornecedores e outras contas a pagar	3.969,90
Estoques	0,00	Salarios e encargos sociais	290.603,19
Impostos a Recuperar	5.855.939,37	Obrigações tributárias	759.104,42
Outros Creditos	49.416.358,99	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.053.677,51</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>66.769.358,21</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Outros ativos financeiros	71.614,49	Emprestimos e financiamentos	662.325,17
Imobilizado	2.901.787,85	outras obrigações	21.242.148,16
Intangível	1.896.967,97	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>21.904.473,33</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.870.370,31</b>	<b>Resultado Exrc Futuros</b>	<b>9.835.883,48</b>
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
		Capital social	15.401.614,49
		Lucros acumulados	23.444.079,71
		Patrimonio liquido dos sócios	38.845.694,20
		<b>Total do patrimonio liquido</b>	<b>38.845.694,20</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>71.639.728,52</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>71.639.728,52</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
 b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED sob o número 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.  
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2020

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
 Sócio-Administrador  
 RG. 4133677 - SSP/PE  
 CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**  
 CPF: 773.727.434-00  
 ID: 31877912 SDS/PE  
 CRCPE -017754/O-5  
 Contador

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36797116229641



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020  
( Em reais - R\$)

	31.12.2020
RECEITA BRUTA	22.404.444,95
(-)Deduções da receita	2.279.871,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	20.124.573,95
(-) Custo dos Serviços	13.123.287,51
LUCRO BRUTO	7.001.286,44
Despesas Operacionais	999.918,81
Despesas financeiras, liquidas	688.479,79
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	756,98
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL	5.313.644,82
Imposto de Renda	431.034,58
Contribuição Social	245.236,46
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO	4.637.373,78
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	4.637.373,78

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.SF.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.  
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2020

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

28/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021



Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36797116229641



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-T55LZE5cz6vabQ&chave2=biVYHKotZXwAGCKiFEdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

EMPRESA:  
C.N.P.J:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
00.338.885/0001-33  
Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em : 31/12/2020  
(em Reais - R\$)

ELEMENTOS PATRIMONIAIS	Capital Social	RESERVAS				Lucros/Prej. Acumulados	Total
		De Avaliação	Inc.Fiscal	Especial	Lucros		
Saldo Em 31/12/2019	15.401.614,49	1.380.345,10	0,00	0,00	9.917.712,75	6.003.648,18	32.703.320,52
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Avaliação de Acervos Técnicos		1.504.999,90					
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores						4.637.373,78	4.637.373,78
Resultado do Exercício							
Saldo Em 31/12/2020	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	10.641.021,96	38.845.694,20

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
    sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2020

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

28/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021



Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36797116229641

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MYL-1551ZE5c6vabQ&chave2=piVYHkOtZXWAGXCKi4FDLW  
ASSINADO POR: 1997211166 - CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

52



5



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-155LZE5c26vabq&chave2=piVYHKotZXwAGXCK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DIPA	
	31.12.2020
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	6.003.648,18
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.637.373,78
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	10.641.021,96
(-) RESERVA DE LEGAL	0,00
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	10.641.021,96

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.  
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2020

**Alexandre Albuquerque Teixeira**

Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**

CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

28/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36797116229641



53

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

**Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Descrição	Exercício Atual
<b>Atividades Operacionais</b>	<b>R\$ 22.405.201,93</b>
Recebimento de Clientes	R\$ 22.404.444,95
Recebimento de Juros	R\$ 756,98
Devolução de Despesas	R\$ 0,00
<b>Pagamentos</b>	<b>R\$ 23.123.924,97</b>
(-)Fornecedores	R\$ 13.532.956,20
(-)Impostos	R\$ 3.486.000,26
(-)Salários	R\$ 4.416.122,84
(-)Juros	R\$ 688.479,79
(-)Despesas Pagas	R\$ 1.000.365,88
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	<b>-R\$ 718.723,04</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$ 0,00
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$ 0,00
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	
Aumento de capital	R\$ 0,00
Empréstimo de longo prazo	R\$ 0,00
Pagamento de dividendos	R\$ 0,00
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>-R\$ 718.723,04</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior</b>	<b>R\$ 3.719.343,72</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual</b>	<b>R\$ 3.000.620,68</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.  
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
) A sociedade não possui auditoria independente.

**Recife (PE), 31 de dezembro de 2020**

Alexandre Albuquerque Teixeira  
C.P.F. (MF) - 830.192.004-15  
ID: 4133677 SSP/PE  
Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

28/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36797116229641



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-1551ZE526vabp0&chave2=divYHRCt2XWAGXcK14Fd1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

*(Handwritten signatures and initials)*

**INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS**

CNPJ : 00.338.885/0001-33

NIRE : 26202333622 DE: 09/08/2016



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYL-1551ZE5c67ab0&chave2=blvYHRotzXWAGXcK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Declaramos, para os devidos fins, que os **ÍNDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2020

**ELEMENTOS DO BALANÇO:**

AC = Ativo Circulante.....	=	66.769.358,21
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	71.614,49
PC = Passivo Circulante.....	=	1.053.677,51
PNC = Passivo não Circulante.....	=	21.904.473,33
PL = Patrimônio Líquido.....	=	38.845.694,20
AT = Ativo Total.....	=	71.639.728,52
Est = Estoques.....	=	0,00

**ÍNDICES ECONÔMICOS:**

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

**FÓRMULAS E CÁLCULOS:**

$$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$$

$$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$$

$$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$$

$$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$$

$$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$$

$$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$$

$$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$$

$$LG = \frac{66.769.358,21 + 71.614,49}{1.053.677,51 + 21.904.473,33} = 2,91$$

$$LC = \frac{66.769.358,21}{1.053.677,51} = 63,37$$

$$ET = \frac{1.053.677,51 + 21.904.473,33}{71.639.728,52} = 0,32$$

$$LP = \frac{66.769.358,21 - 1.053.677,51}{38.845.694,20} = 1,69$$

$$SG = \frac{71.639.728,52}{1.053.677,51 + 21.904.473,33} = 3,12$$

$$ETI = \frac{1.053.677,51 + 21.904.473,33}{38.845.694,20} = 0,59$$

$$LS = \frac{66.769.358,21 - 0,00}{1.053.677,51} = 63,37$$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escritação Digital - SPED sob o número 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2020

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021  
Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 36797116229641

Handwritten number 55 and a signature.





**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ – 00.338.885/0001-33**  
**NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2020 (constantes de 01.01.2020 a 31.12.2020):**

**NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL:** A empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma Sociedade constituída sob o tipo societário de Sociedade Empresária Limitada, de acordo com a legislação regente, e com sede, à Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Ilha do Leite, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33.

**NOTA 2: OBJETO SOCIAL:** A Sociedade tem como objeto social: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO SPARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. REALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITÓRIAS TRANSPORTE DE CARGA E BENS EM GERAL. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

**NOTA 3: FORO:** Na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

**NOTA 4: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Pelo sócio: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos de administração ordinária.

**NOTA 5: NATUREZA JURÍDICA:** É uma sociedade empresária limitada, empresa eminentemente prestadora de serviços, submetida a todos os regramentos da Lei de Regência, em especial a Lei nº 3.708, de 1919.

**NOTA 6: REGIME TRIBUTÁRIO:** Lucro Presumido, conforme as disposições e regramentos da Lei nº 9.249/1995, art.15, §1º, III, "a" e Lei nº 9.250/1995, art.40.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº. 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
 Sócio-Administrador  
 RG. 4133677 - SSP/PE  
 CPF: 830.192.004-15

\_\_\_\_\_  
**Cristiano Breckenfeld**  
 CPF: 773.727.434-00  
 ID: 31877912 SDS/PE  
 CRCPE – 017754/O-5  
 Contador

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021  
 Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622  
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 36797116229641

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyL-n55LZE5c3c6vabq&chave2=D1vYHk0tZXWAGXCK1fDLM>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD183019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ – 00.338.885/0001-33  
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2020 (constantes de 01.01.2020 a 31.12.2020):

**NOTA 7: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** A) A empresa, por não está legalmente desobrigada pela Legislação Regente, elaborou suas Demonstrações Financeiras e Contábeis, do exercício findo em 31.12.2020, observando os principais regramentos e práticas contábeis que nortearam a confecção das Demonstrações Financeiras em referência. B) Regime de Lucro Presumido C) As Demonstrações Contábeis na data base de 31.12.2020, foram totalmente elaboradas de acordo com os critérios e princípios consagrados e de contabilidade tradicional, usualmente aplicáveis, emanados todos da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e com as novas redações dadas pela Lei 11.638/2007, aplicáveis também às Sociedades Empresárias Limitada e pelas exigências determinadas pela Legislação do Imposto de Renda, e em especial, aos regramentos da Lei 8.981/95, Lei 9.065/95, Lei 9.249/95, Lei 9.250/95, Lei 9.316/96, Lei 9.430/96, Lei nº 9.532/97 e mais recentemente da Lei 9.718/98 e outros Instrumentos Legais e também, instrumentada por um plano de contas específico, que segrega todas as atividades e os resultados. D) Critérios Gerais de Avaliação: Durante o exercício social de 2020, a classificação dos ativo não circulante e passivo não circulante, obedeceu ao critério de se considerar como de curto prazo, os compromissos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, e os de longo prazo, por consequência e decorrência, só os que ultrapassam este prazo.

**NOTA 8: CONTAS A RECEBER:** As notas fiscais das prestações de serviços emitidas no decorrer do exercício, estão registrados nesta rubrica, ocasionando o saldo em 31.12.2020 no total de R\$ 8.496.439,17.

**NOTA 9: IMPOSTOS A RECUPERAR:** Os valores ora registrados nesta conta estão em função de sua natureza tributária, obedecendo a legislação pertinente, devido às retenções efetuadas pelos tomadores de serviços ao longo do exercício, **totaliza R\$ 5.855.939,37** em 31.12.2020.

**NOTA 10: ADIANTAMENTOS:** Os valores aqui aportados tiveram suas composições a título de Férias, totalizando no final do exercício corrente em R\$ 177.851,76.

**NOTA 11: ALMOXARIFADO:** O saldo em 31.12.2020 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

**NOTA 12: OBRAS EM ANDAMENTO:** Há valores registrados no Ativo Circulante, a título das contas de participação em consórcios, perfazendo um saldo total em 31.12.2020 de R\$ 49.049.089,42.

**NOTA 13: IMOBILIZADO:** Nesta conta foram contabilizados os bens na utilização dos serviços da empresa, registrados a valores de face à época de aquisição, totalizando um saldo em 31.12.2020 de R\$ 4.798.755,82 já deduzidos as amortizações correspondentes.

**NOTA 14: OBRIGAÇÕES FISCAIS:** Sua composição seguiu o critério de competência emanadas pela emissão das notas fiscais de prestação de serviços, ficando um saldo a recolher em 31.12.2020 na ordem de: R\$ 759.104,42.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- ) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº. 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2020.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

28/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 36797116229641



http://assinador.jpssc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T551ZE5cc6vabQ&chave2=hivYHkrotZXwAGcKl4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD ID: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ – 00.338.885/0001-33  
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2020 (constantes de 01.01.2020 a 31.12.2020):

**NOTA 15: OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS:** Neste grupo contempla as obrigações com empregados que foram registradas pelo critério de competência, tendo como base as informações da folha de pessoal levantadas ao longo do exercício, finalizando em 31.12.2020 um saldo de R\$ 290.603,19.

**NOTA 16: FORNECEDORES E EMPRESTIMOS:** Foram registrados nestas contas os valores à saber: **FORNECEDORES: R\$ 0,00**, após movimentações ao longo do exercício, como face dos títulos referente aos produtos adquiridos ao longo do exercício, para aplicação nas obras de engenharia civil, obedecendo o princípio contábil da competência; **EMPRESTIMOS: R\$ 662.325,17** que foram contraídos para aquisição de bens para execução de obras de engenharia civil; ambos com saldo em 31.12.2020.

**NOTA 17: PESSOAS LIGADAS:** Nestas contas estão registrados os créditos com consórcio e SCP's de obras de engenharia civil, todos contabilizados seguindo suas emissões e realizações, tendo como saldo em 31.12.2020 o valor de R\$ 17.479.117,86.

**NOTA 18: PARCELAMENTO DE TRIBUTOS:** A empresa aderiu ao REFIS-RFB/PGFN conforme legislação vigente e a parcelamentos no âmbito federal de seus tributos em aberto naqueles órgãos, na eminência de sanar suas pendências com o erário federal. Estão desdobrados da seguinte forma: **CPRB - R\$ 0,00; IRRF - R\$ 48.662,35; INSS - R\$ 130.906,52; PERT DEMAIS - R\$ 4.983.425,30 e PERT PREVIDENCIARIO - R\$ 3.407.923,66 totalizando em 31/12/2020 R\$ 18.570.917,83.**

**NOTA 19: CAPITAL SOCIAL:** a) O Capital Social é R\$ 15.401.614,49.

**NOTA 20: DA RECEITA:** - É constituída pela receita operacional bruta na ocasião do recebimento da nota fiscal apuradas pelo regime de caixa.

**NOTA 21: DO RESULTADO:** - Foi apurado pelo regime de competência.

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº. 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2020.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021  
Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 36797116229641

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMY1-T551Z5E5c26vab0&chave2=diVHK0cZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



## TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL



Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2020.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº. 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

-----  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

-----  
**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 737.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

28/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36797116229641



219270309



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219270309 - 20/04/2021
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021  
SOB N: 20219270309

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

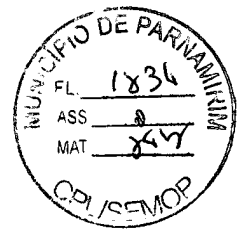
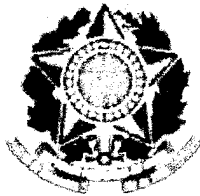
Cpf: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

28/04/2021

*[Handwritten signatures and initials]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CRISTIANO BRECKENFELD  
REGISTRO..... : PE-017754/O-5  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 773.727.434-00

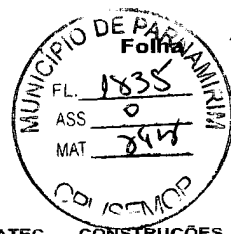
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 13/01/2022 as 11:50:43.  
Válido até: 31/03/2022.  
Código de Controle: 613825.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

*[Handwritten signatures and initials]*



**INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS**

CNPJ : 00.338.885/0001-33

NIRE : 26202333622 DE: 09/08/2016



Declaramos, para os devidos fins, que os INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS da empresa NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu BALANÇO de 31/12/2020

**ELEMENTOS DO BALANÇO:**

AC = Ativo Circulante.....	=	66.769.358,21
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	71.614,49
PC = Passivo Circulante.....	=	1.053.677,51
PNC = Passivo não Circulante.....	=	21.904.473,33
PL = Patrimônio Líquido.....	=	38.845.694,20
AT = Ativo Total.....	=	71.639.728,52
Est = Estoques.....	=	0,00

**ÍNDICES ECONÔMICOS:**

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

**FÓRMULAS E CÁLCULOS:**

LG = $\frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$	LG = $\frac{66.769.358,21 + 71.614,49}{1.053.677,51 + 21.904.473,33} = 2,91$
LC = $\frac{(AC)}{(PC)}$	LC = $\frac{66.769.358,21}{1.053.677,51} = 63,37$
ET = $\frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$	ET = $\frac{1.053.677,51 + 21.904.473,33}{71.639.728,52} = 0,32$
LP = $\frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$	LP = $\frac{66.769.358,21 - 1.053.677,51}{38.845.694,20} = 1,69$
SG = $\frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$	SG = $\frac{71.639.728,52}{1.053.677,51 + 21.904.473,33} = 3,12$
ETI = $\frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$	ETI = $\frac{1.053.677,51 + 21.904.473,33}{38.845.694,20} = 0,59$
LS = $\frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$	LS = $\frac{66.769.358,21 - 0,00}{1.053.677,51} = 63,37$

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal Instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

**Recife (PE), 31 de Dezembro de 2020**

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

28/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36797116229641



Handwritten number 62 and a signature.

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T55LZP5cc6vabQ&chave2=divYHkoLZXwAGXk14rDLw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2020  
(Em reais - R\$)

ATIVO	31.12.2020	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31.12.2020
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	3.000.620,68	Emprestimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	8.496.439,17	Fornecedores e outras contas a pagar	3.969,90
Estoques	0,00	Salarios e encargos sociais	290.603,19
Impostos a Recuperar	5.855.939,37	Obrigações tributárias	759.104,42
Outros Creditos	49.416.358,99	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.053.677,51</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>66.769.358,21</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		Emprestimos e financiamentos	662.325,17
Outros ativos financeiros	71.614,49	outras obrigações	21.242.148,16
Imobilizado	2.901.787,85	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>21.904.473,33</b>
Intangível	1.896.967,97	<b>Resultado Exrc Futuros</b>	<b>9.835.883,48</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.870.370,31</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
		Capital social	15.401.614,49
		Lucros acumulados	23.444.079,71
		Patrimonio liquido dos sócios	38.845.694,20
		<b>Total do patrimonio liquido</b>	<b>38.845.694,20</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>71.639.728,52</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>71.639.728,52</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.  
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2020

Alexandre Albuquerque Teixeira  
sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

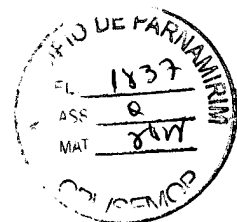
28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021  
Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 36797116229641

63





À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP**  
**PROCESSO N° 20212328100**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2021**

## DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita CNPJ: 00.338.885/0001-33, estabelecida a Rua José de Alencar, 916, SL 704, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-475, Declara, que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública conforme planilha em anexo:

**VALOR TOTAL DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS: R\$ 24.312.794,35 X 1/12 = R\$ 2.026.066,00**

Recife-PE, 14 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13 20:06:29  
-03'00'

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.  
Alexandre Albuquerque Teixeira  
CPF: 830.192.004-15  
RG: .6.133.677 SSP-PE



## RELAÇÃO DE OBRAS

CLIENTE	CONTRATO Nº	OBJETO	VALOR DO CONTRATO (R\$)	ADITAMENTO (+) GLOSA (-) DE VALOR	FATURADO	SALDO A FATURAR	DATA INÍCIO	DATA FIM
COMP. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP (CONSORCIO BARRAGEM RIO PARDO)	05722/2018	Construção de barragem de acumulação do Rio Parão do município de Botucatu, compreendendo: Canal de desvio, barragem de terra, barragem de concreto, vertedouro de concreto, canal de restituição do vertedouro.	4.385.700,00		3.267.867,81	1.117.832,19	15/07/2019	22/09/2023
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS - DNOCS (CONSORCIO NOVATEC/HECA)	014/2020	Execução das obras remanescentes de recuperação da Barragem Jucazinho, no município de Surubim, no estado de Pernambuco.	11.703.031,60		10.116.696,83	1.586.334,77	29/12/2020	29/12/2021
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS - DNOCS	003/2021	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BARRAGEM ENG. AVIDOS, NO ESTADO DA PABAIBA	8.836.294,25		6.910.740,72	1.925.553,53	24/05/2021	24/05/2022
Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB	99.066/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A RECOMPOSIÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA CIDADE DE ARACAJU/SE.	4.631.077,25		3.537.628,39	1.093.448,86	11/08/2021	10/08/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV	032/2021	REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DO ANTIGO ACESSO E REDINHA	2.253.754,71		0,00	2.253.754,71	01/12/2021	29/07/2022
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DER/RN	036/2021	LOTE 02 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, AFIM DE PROPICIAR A REABILITAÇÃO FUNCIONAL DE PEQUENOS TRECHOS E/OU SEGMENTOS, SENDO VINTE E NOVE TRECHOS RODOVIÁRIO PERTENCENTES A MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	16.335.870,29		0,00	16.335.870,29	08/12/2021	08/12/2022
Total			48.145.728,10		23.832.933,75	24.312.794,35		

2.026.066,20

22.404.444,95

-9%



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

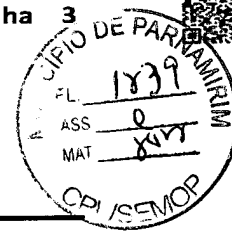
**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

Folha 3



**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**  
( Em reais - R\$)

	<u>31.12.2020</u>
<b>RECEITA BRUTA</b>	22.404.444,95
(-)Deduções da receita	2.279.871,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<u>20.124.573,95</u>
(-) Custo dos Serviços	13.123.287,51
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>7.001.286,44</u>
Despesas Operacionais	999.918,81
Despesas financeiras, liquidas	688.479,79
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	756,98
<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL</b>	<u>5.313.644,82</u>
Imposto de Renda	431.034,58
Contribuição Social	245.236,46
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO</b>	<u>4.637.373,78</u>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<u>4.637.373,78</u>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 26.08.7D.C4.78.35.61.43.DC.8C.3A.4D.C4.F7.F7.5F.CB.39.E6.50-0 em 19/04/2021 as 10:47:54 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

**Recife (PE), 31 de dezembro de 2020**

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

*(Handwritten signatures and initials)*

28/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219270309 de 27/04/2021 Protocolo 219270309 de 20/04/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36797116229641

*(Handwritten number 66 and signature)*

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-155LZE5cz6vabQ&chave2=biVYHKotZXwAGXCK14FDLW>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.7.1 – CREA DA EMPRESA / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
- 8.7.2 / 8.7.6 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL/ CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL
- 8.7.3 – INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO.
- 8.7.4 – CONPROVAÇÃO QUE RECEBEU OS DOC. E TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS
- 8.7.5 - – COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a circular stamp-like mark, and several sets of initials and scribbles below.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

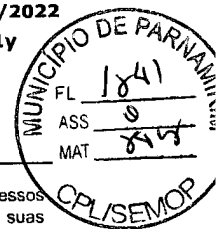
Nº 2220523971/2021

Emissão: 04/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: dyw1y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000045887

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 24/10/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1) AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; 2) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3) EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 4) ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFITÓRIAS; 8) TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; 9) INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); 10) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ, POR DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS CUJA SOMA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS REPRESENTEM NO MÍNIMO, 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO CAPITAL SOCIAL, MODIFICAR, AMPLIAR OU MESMO RESTRINGIR O SEU OBJETO SOCIAL, DE ACORDO COM OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA SOCIEDADE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENCAR,, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE , RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/01/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006714

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965

CPF: 748.550.504-15

Data Início: 09/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos 7 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: JEOVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029.805.604-64

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: dyw1y  
 Impresso em: 15/04/2021 às 13:11:03 por: adapt, ip: 160.19.47.96



Handwritten signatures and initials.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

Nº 2220523971/2021

Emissão: 04/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: dyw1y



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Data Início: 23/12/2008  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data Início: 22/06/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.504.304-30

Data Início: 17/01/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALÍNEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Data Início: 28/06/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

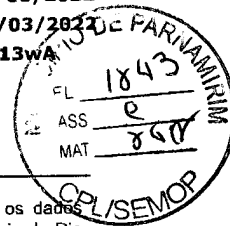
**CREA-RN**

Nº 1390772/2022

Emissão: 13/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: Y13WA



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0002-14

Registro: 000002428

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 21/11/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00); <BR>

2 ? Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00) <BR>

3 ? Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00); <BR>

4 ? Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99); <BR>

5 ? Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); <BR>

6 ? Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02);

Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01); <BR>

7 ? Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99); <BR>

8 ? Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: INABILITADA, até que inclua em seu quadro técnico responsável técnico com atribuições profissionais compatíveis,

para atuar nas seguintes atividades: Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue; Execuções de obras e/ou serviços de engenharia mecânica; Extração de pedras e outros materiais para construção; Extração de areia, cascalho ou pedregulho; <BR>

HABILITADA PARCIALMENTE, apenas no âmbito da Engenharia Civil e da Engenharia de Segurança do Trabalho e limitada às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos, para atuar nas seguintes atividades: Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica; Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura; Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica; Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia; e <BR>

HABILITADA para as demais atividades técnicas pertinentes aos profissionais habilitados pelo Sistema Confea/Crea que constam no objetivo social.

Endereço: RUA Almir Coцентino, 35, Lote Jardim Santa Helena, Zona de Expansão urbana, MACAÍBA, RN, 59280000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/12/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000002428EMRN

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Y13WA  
 Impresso em: 13/01/2022 às 11:09:54 por: adapt, ip: 181.222.96.171



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

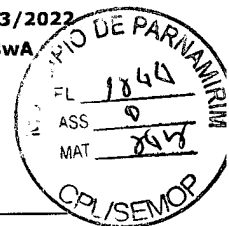
**CREA-RN**

Nº 1390772/2022

Emissão: 13/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: Y13WA



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANGELINA FULCO GAAG

Registro: 2100118242

CPF: 031.279.484-33

Data Início: 23/05/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Data Início: 18/07/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI

CNPJ: 26.048.899/0001-06

Função: SOCIA

Sócio: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CPF: 830.192.004-15

Função: SOCIO ADM.

**Aditivos**

Descrição: 37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na JUCEPE sob o nº 20218543654 em 19/08/2021.

Data: 19/08/2021

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4614164/2021

Descrição: 36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA alterando o endereço da matriz em Recife-PE.

Data: 20/08/2020

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4571332/2020

Descrição: 35ª Alteração e Contrato Social Consolidado

Data: 21/11/2019

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4560755/2020







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

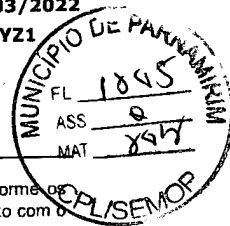
Nº 2220526830/2021

Emissão: 18/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 0DYZ1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO  
 Registro: 1803520965  
 CPF: 748.550.504-15  
 Endereço: AVENIDA HÉLIO FALCÃO, 335, apto 1001, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51021070  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 14/07/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: Artigos 6 e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.  
 Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta



*[Handwritten signature]*  
 721



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

Nº 2220527436/2021

Emissão: 26/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: AC7A1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: JEOVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR  
 Registro: 1800267738  
 CPF: 029.805.604-64  
 Endereço: RUA severiano ramos, 117, casa, centro, SÃO CAITANO, PE, 55130000  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 10/01/2006

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials below.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

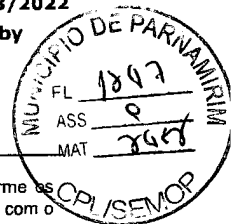
**CREA-PE**

Nº 2220526821/2021

Emissão: 18/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: c2Zby



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
 Registro: 1803249129  
 CPF: 830.192.004-15  
 Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070475  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 04/11/2004

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE PERNAMBUCO  
 Data de Formação: 20/08/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta



Handwritten signatures and initials.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

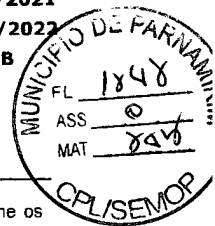
Nº 2220526824/2021

Emissão: 18/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 3C2ZB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.504.304-30

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, SL.703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/08/1967

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 20/12/1962

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALINEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 20/12/1962

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

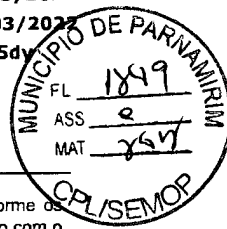
Nº 2220526827/2021

Emissão: 18/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 355dy

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Endereço: RUA JONATHAS DE VASCONCELOS, 457, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51021140

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/10/2001

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 01/09/1999

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature and number 76]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

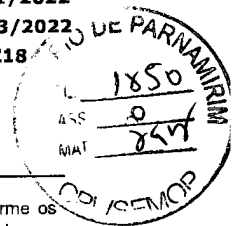
**CREA-RN**

Nº 1390774/2022

Emissão: 13/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: d6Z18



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: ANGELINA FULCO GAAG

Registro: 2100118242

CPF: 031.279.484-33

Endereço: RUA ALDO DE MELO FREIRE, 1876, Res. Capim Macio, Ap 1401, CAPIM MACIO, NATAL, RN, 59082030

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/09/2005

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 17/01/2002

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Data de Formação: 03/01/2011

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

Instituição de Ensino: ESC.SUPERIOR DE QUÍMICA 'OSWALDO CRUZ'

Data de Formação: 03/01/2011

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: AGC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000004985

CNPJ: 00.999.591/0002-33

Data Início: 26/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000002428

CNPJ: 00.338.885/0002-14

Data Início: 23/05/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

Nº 1390774/2022

Emissão: 13/01/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: d6Z18



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



*[Handwritten numbers 78 and 1]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

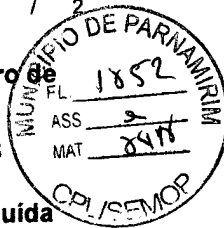
**CREA-PE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**CAT com Registro de  
Atestado**

**1005462013**

**Atividade Concluída**



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):  
Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
Registro: PE032918 RNP: 1803249129  
Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART : 325680 Tipo de ART : **Obra e Serviço** Registrada em : 16/11/2009 Baixada em : 05/03/2013  
Forma de Registro : **Empregado** Participação Técnica : **Co-Responsável**  
Empresa Contratada : **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratante : **DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER** CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00  
Rua : **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** N.º: 1033  
Complemento : - Bairro : **SANTO AMARO**  
Cidade: **RECIFE** UF: PE CEP: 50040-612  
Contrato : **43/2009** Celebrado em : **Não indicado** Vinculado à ART : **Não indicado**  
Valor de Contrato(R\$) : **12.610.460,42** Tipo de Contratante : **Não indicado** Ação institucional : **Não indicado**  
Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA** N.º: -  
Complemento : - Bairro : **DIVERSOS**  
Cidade: **JABOATÃO DOS GUARARAPES** UF: PE CEP: **Não indicado**  
Data de Início : **08/05/2009** Conclusão efetiva : **04/12/2009** Coordenadas Geográficas : **Não indicado**  
Finalidade : **Não indicado** Código : **Não indicado**  
Proprietário: **DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER** CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00  
Atividade Técnica : Quantidade: **0,00** Unidade: **Não indicado**  
**EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CONTRATO N. 43/2009.**

**Observações:**

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

Número de ART : 362497 Tipo de ART : **Obra e Serviço** Registrada em : 06/04/2010 Baixada em : 05/03/2013  
Forma de Registro : **Empregado** Participação Técnica : **Co-Responsável**  
Empresa Contratada : **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratante : **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE** CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00  
Rua : **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** N.º: 1033  
Complemento : - Bairro : **SANTO AMARO**  
Cidade: **RECIFE** UF: PE CEP: 50.040-91  
Contrato : **43/2009** Celebrado em : **Não indicado** Vinculado à ART : **325680**  
Valor de Contrato(R\$) : **12.610.460,00** Tipo de Contratante : **Não indicado** Ação institucional : **Não indicado**  
Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA** N.º: -  
Complemento : - Bairro : **DIVERSOS**  
Cidade: **RECIFE** UF: PE CEP: **Não indicado**  
Data de Início : **10/02/2010** Conclusão efetiva : **08/08/2010** Coordenadas Geográficas : **Não indicado**  
Finalidade : **Não indicado** Código : **Não indicado**  
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00  
Atividade Técnica : Quantidade: **0,00** Unidade: **Não indicado**  
**EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0 KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS**

**Observações:**

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000  
Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br

79



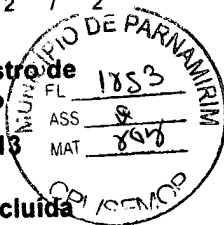


# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de  
Atestado  
1005462013



Atividade Concluída

**Informações Complementares:**

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: DESMATAMENTO, TOMBAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E FABRICAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A045.491 a A045.498, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1005462013

5 de março de 2013, 10:21:49

Autenticação: d869b071-367a-4f01-bac3-c574028c3403

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

^ CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatoivanildo.com.br

Selo Digital 0073783.XKT08202107.04822  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 10/09/2021  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PE  
A 045.491

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

**Processo n.º** : 2008/0926  
**Contrato** : 0043/09  
**Interessado** : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.  
**Rodovia** : VICINAL  
**Trecho** : ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA Pe NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA)  
**Extensão** : 6,000 km  
**Período de Execução** : 15/07/2009 a 30/04/2010  
**Serviço** : PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), ACESSO A PRAIA PAIVA.  
**Responsáveis Técnicos** : **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, Engenheiro Civil, CREA 2645-D/PE  
  
: **Alexandre Albuquerque Teixeira**, Engenheiro Civil, CREA 032918-D/PE

**Obra/Lote : 1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), COM ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM RUA Pe NESTOR DE ALENCAR**

## Grupo de Serviço : 73 - Terraplenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	<b>Terraplenagem</b>	S/U	
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	74.710.000
05.02.050	<b>Execução de aterros abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compac. manual em camada de 20cm de esp. inclus. o fornec. do barro</b>	S/U	
	proviniente de jazida	M3	9.430.725
100004	Escavação. carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	130.887.300
100005	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	130.887.300
100006	Escavação mecânica de material de 1ª cat. proveniente do corte do subleito	M3	9.849.178
100007	Remoção do material de 1ª cat. em caminhão basculante. DMT 20km, inclusive carga e descarga	M3	38.879.670

Av. Cruz C  
Cx. Postal

MOD. 410.43

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatoifigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

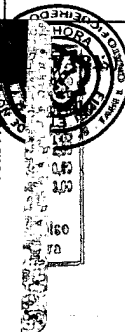
Selo Digital 0073783.XBB08202107.04846

Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04

FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70

Recife, 10/09/2021

PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



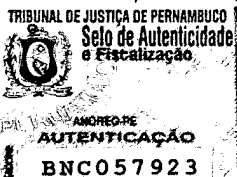
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PE  
A 045.492

	mecânica		
100008	Transporte local em caminhão basculante de 10 m3 rodovia pavimentada(construção)	T .KM	2.038.307,922
100009	Transporte local em caminhão basculante de 10m3, rodovia não pavimentada	T .KM	395.015,918
100010	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	UN	472,000
100011	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro maior que 0.30m, inclusive o destocamento e limpeza local.	UN	329,000
100012	Aquisição de solo em jazida comercial.	m³	130.887,300

## Grupo de Serviço : 74 - Pavimentação Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	S/U	
100001	Regularização do subleito	m2	29.001,640
20.01.020	<b>Execução de reforço do subleito. abrangendo o espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO, intermediário</b>	S/U	
	(DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida DMT de 12 km	M3	858.429
100002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura. inclusive materiais e transporte	m3	2.360,000
100003	Base de brita graduada BC	m3	9.383,093
100004	Imprimação	m2	16.060,130
100005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	t	5.010,741
2 S 02 400 00	Pintura de ligação	M2	16.373,980
200000	<b>TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS</b>	S/U	
200001	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30	t	19,272
200002	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 20	t	300,645
200003	Transporte de materiais betuminosos a quente - RR 2C	T	8,187
200004	Transporte de material betuminoso a quente em caminhão basculante de 10m3 rodovia pavimentada (construção)	tkm	213.154,686



8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Av. Marquês de São Carlos, 1467 - Avenida  
 Validado somente em Recife  
 Recife/PE 04 FEV 2013  
 Em Teste ..... da verdade  
 Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público  
 Escrevente Autorizado: Bruno Andrade do Oliveira

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br  
 Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.YWP08202107.04848  
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
 Recife, 10/08/2021  
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO



Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE  
 Cx. Postal 412  
 FAX - (081) 421-3  
 MOD. 410.43

*[Handwritten signatures and marks]*

82 f



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PE  
A 045.493

## Grupo de Serviço : 75 - Obras Darte Especiais (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras de Artes Especiais (Est. 213+0,00 s/ Canal Olho D'Água	S/U	
101000	Infra e Meso Estrutura	S/U	
101005	Aparelho apoio em neoprene fretado - fornecimento e aplicação	kg	1.722.000
101007	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	42.256.712
101009	Execução de estacas tipo raiz vertical DN 410mm em solo arenoso e rocha granítica inclusive transporte para local da obra	M	432.000
101010	Fornecimento de camisas metálicas para proteção das cabeças das estacas tipo raiz inclusive transporte para o local da obra	M	81.000
TAB DER/PE	Enrocamento tipo Rip Rap com sacos de aninhagem	M3	1.015.667
	Arrazamento de Estacas tipo Raiz DN 410mm	UN	36.000
2 s 03 322 00	Confecção e lançamento de concreto magro em betoneira AC/BC	M3	12.960
2 s 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	623.780
101016	Grauteamento de superfície para apoio de pilares em aço.	m³	0.450
101017	Perfuração de concreto para elevação de cortinas e alas (1/2" x 50cm)	UN	880.000
2 s 03 329 56	Concreto estrutural Fck = 40 MPA controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	307.764
102000	Superestrutura	S/U	
102002	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	18.853.280
	<b>SOLUÇÃO COM VIGAS METÁLICAS</b>	S/U	
102009	Fornecimento de insumo metálicos	KG	209.125.800
102010	Fabricação de vigas metálicas	KG	209.125.800
102011	Jateamento e pintura	M2	2.415.600
102012	Montagem	KG	209.125.800
102013	Montagem/desmontagem, estrutura já existente.	Vb	1.000
102014	Aquisição de chumbadores WB 10120 - 1" x 12".	UN	80.000
102015	Perfuração de concreto D=1" x 30cm.	UN	80.000
103000	Laje de Transição	S/U	
103001	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	10.100.420



8º Tabelionato de Notas do Recife  
Carvalho de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autenticada conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.YRR08202107.04823  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 10/09/2021  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO



50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
CARVALHO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO  
CNPJ/MF nº 04.047.0001/0001  
Emissão somente com o selo de autenticidade  
emitido pelo sistema de registro eletrônico de notas  
Emolumentos: R\$ 4,70  
Por Rec: R\$ 2,50  
TSNR: R\$ 0,73  
Total: R\$ 4,70

Recife/PE 04 FEV. 2013

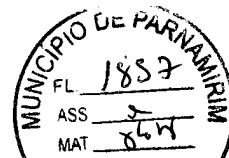
Em Teste ..... da verdade  
Carvalho de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público  
Escrivente Autorizada, Bruno Andrade do Oliveira

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and initials 'CA' and '83' at the bottom.



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PE  
A 045.494

	<b>LAJE</b>	S/U	
	<b>FABRICAÇÃO DE PRÉ LAJES PRÉ MOLDADAS</b>	S/U	
2 S 03 371 02	Forma de placa compensada plastificada	M2	873,570
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controle razoável e lançamento AC/BC	M3	61,560
	Montagem (lajes)	UN	162,000
	<b>CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"</b>	S/U	
2 S 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma unica vez	M2	153,130
	Escoramento metálico (lajes)	M3	734,926
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	214,812
<b>10-4000</b>	<b>Acabamentos</b>	S/U	
104001	Fôrma de placa compensada plastificada	m2	36,680
104002	Dreno de PVC Ø = 100mm	UN	18,000
104007	Pintura de superestrutura com super conservado "P"	m2	1.911,050
104009	Barreira de segurança dupla(tipo New Jersey)	M	70,160
104010	Junta JEENE 2540	M	53,180
104012	Fornecimento e preparo e colocação formas de aço CA-50	KG	5.769,600
104013	Concreto estrutural FCK=40 MPA- controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	63,497
	<b>MURO DE GABIÃO</b>	S/U	
2 S 03 401 13	Muro de gabião PVC caixa h=1,00m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200(pedra comercial)	M3	307,500
2 s 03 401 14	Muro de gabião PVC caixa h=0,50m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200/pedra comercial	M3	30,750
	Transporte com carros de mão até 60m materiais diversos	M3	439,726

## Grupo de Serviço : 77 - Drenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
<b>100000</b>	<b>Drenagem</b>	S/U	
100003	Meio fio de concreto - MFC 03	m	4.422,000
100004	Meio fio de concreto - MFC 05	m	280,000
<b>20.09.030</b>	<b>Construção de linha d'água de paralelepípedo, assentamento sobre mistura e cimento e areia 1:6 c/6 cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base</b>	S/U	



8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

TELEFONE: (PABX) (081) 217 - 4255

Selo Digital 0073783.ABI08202107.04853  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70

Recife, 10/09/2021  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO



RECIFE  
10/09/2021  
474 / 0001 - 00

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]*



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PE  
A 045.495

	de concreto		
	1:4:8 com 10 cm de espessura	M	2.798,200
21.12.030	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0.40m. inclusive esvação	M	205.000
21.12.050	Arrancamento de tuvos de galeria de diâmetro 0.60. inclusive. escavação	M	285.000
21.12.090	Arrancamento de tuvos de galeria de diâmetro 1,00. inclusive. escavação	M	115.000
21.06.190	Galeria de tubo de concreto C2-0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	683.000
21.06.270	Galeria de tubo de concreto CS-0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	1.088.000
21.06.390	Galeria de tubo de concreto CA-1, 0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	459.000
21.06.470	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	115.000
21.06.365	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,40m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	do material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	927.000
21.03.110	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-02-Obras Recife) nas dimensões internas de 1,00x1,00x1,50m.	S/U	
	inclusive escavação, reaterro, compactação e remoção do material excedente (sem tampão)	UN	45.000
21.03.120	Construção de poço de visita tipo c/ gaveta, em	S/U	

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.AAB08202107.04852  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 10/09/2021

PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO



50.040 - 000 - PONE - PARNAMIRIM - 001 - 217 - 1858  
TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
Av. Mascarenhas Bandeira 080 - Pina - Fone 3467-0600  
CNPJ/MF 11.550.474/0001-00  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Tijolo de Autenticidade  
Recife/PE 04 FEV. 2013  
Emolumentos:  
Por Est. R\$ 2,50  
TSNR R\$ 0,73  
Total R\$ 3,23  
Em Teste..... da verdade  
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público  
Escrivente Autorizado Bruno Andrade de Oliveira  
REC-PE  
AUTENTICAÇÃO  
057933



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Wierado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PE  
A 045.496

	alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados(Ref. DR-02-Obras Recife)nas dimensões de		
	1.20x1,20x1,50m inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente(com sobre tampa de	UN	35.000
21.02.010	Construção de caixa coletora, tipo com grade em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-01-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,25x0,85x1,00m. inclusive escavação, reaterro compactado. remoção do material excedente (sem grade)	UN	21,000
21.02.030	Construção de caixa coletora, tipo gaveta em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-06-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,80x0,80x0,90m, inclusive escavação, reaterro compactação e remoção do material excedente (sem grade)	UN	69,000
21.01.060	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro, inclusive assentamento e transporte	UN	23,000
05.02.080	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se processo mecânico leve para a compac., inc. carga, descarga e transporte(posto obra)	M3	29.048,858
100019	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (PADRÃO DNIT), nas dimensões 1,00x0,35x0,14m. rejuntado com argamassa de cimento e areia. traço 1:2.	M	2.720,000
100021	Construção de linha d'água em concreto usinado Fck=15MPa. nas dimensões 1.00x0,25m, com 18,5cm de espessura. Incluindo fornecimento de todos os materiais.	M	2.720,000

### Grupo de Serviço : 79 - Sinalização Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Sinalização Rodoviária	S/U	
300000	Sinalização Provisória	S/U	
400000	Sinais Luminosos e Campanhas com Barreira Manual	S/U	

### Grupo de Serviço : 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras Complementares	S/U	
05.01.010	Escavação manual em terra até 1,50m de	M3	1.393,650

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.DVP08202107.04851  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 10/09/2021  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO



ATA DE FISCAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Em Teste..... da verdade

..... Tabelião Público

..... Escrivente Autorizado, Bruno Andrade do Oliveira

FEV/2013

(081) 217 - 4255



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PE  
A 045.497

	profundidade sem escoramento		
06.03.010	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações. lançados e adensado.	M3	150.219
06.03.040	Concreto estrutural FCK 15 MPa, condição B(NBR 12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado	M3	63.990
06.03.104	Concreto armado pronto FCK 30 MPa condição a (NBR 12655), lançado em fundações e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem	M3	18.300
07.01.055	Alvenaria de tijolos presandos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez	M2	80.000
11.02.010	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	80.000
11.05.025	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2,00 cm de espessura	M2	80.000
11.08.030	Pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados com 6,5cm de espessura (tipo Blokret ou similar) assentados sobre colchão de areia de 5 cm,	S/U	
	inclusive rejuntamento com asfalto	M2	4.810.000

## Grupo de Serviço : 82 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Projeto Ambiental	S/U	
100001	Fornecimento e Plantio de mudas arbóreas de tamanho Médio, com Cerca de 1,50m de Altura.	S/U	

## Grupo de Serviço : 91 - Serviços Preliminares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.01.222	Demolição de pavimento asfáltico com utilização e martetele pneumática	M2	1.712.500
03.01.260	Demolição de meio fio	M	2.058.000
03.01.270	Demolição de linha d'água	M	2.058.000
03.01.200	Demolição manual de concreto simples	M3	1.387.241
03.01.160	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	M2	1.695.270
03.01.150	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	M2	9.971.705
03.01.210	Demolição manual de concreto armado	M3	393.468
04.03.190	Remoção de matralha em caminhão basculante DMT 20.00 km, inclusive carga manual e descarga	M3	5.776.936



8º Tabelionato de Notas do Recife

Vanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico.

Selo Digital 0073783 DJD08202107.04866  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 10/09/2021

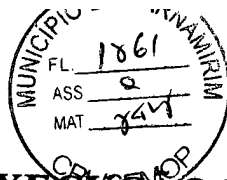


PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO

P. 50.040 - 000 - FONE: (PABX) (081) 217 - 4255

CNPJ/MF 11.554.474 / 0001 - 00





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço a(s) Firma(s) \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
 Emolumentos \_\_\_\_\_ R\$  
 Emolutº (FERC.10%) R\$  
 T S N R \_\_\_\_\_ R\$  
 TOTAL \_\_\_\_\_ R\$  
 Prolongamento \_\_\_\_\_ R\$  
 Penhoras \_\_\_\_\_ R\$

19.07.580	Rebaixamento de pena d'água incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro	UN	80,000
19.07.590	Rebaixamento de distribuidor de 110mm. inclusive escavação e reaterro (sem tubulações e conexões)	M	945,000

Grupo de Serviço : 100 - Aquisição de Materiais Betuminosos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
100001	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	19,272
100002	Fornecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	300,645
2 < 02 609 03	Fornecimento de material betuminoso RR-2C - Ceará / Bahia	T	8,187

## INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 12 de julho de 2010

**PAULO DE TARSO F. DA ROCHA**  
 Coordenador de Operações e Supervisão

## CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 12 de julho de 2010

**LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES**  
 Diretor de Operações e Construção

## RECEBIDO:

Recife, 12 de julho de 2010

ASSINATURA

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatoifigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.CJP08202107.04858  
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
 Recife, 10/09/2021  
 PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO



050 - 000 - FONE: (PABX) (081) 217 - 4255  
 CNPJ/MF 11.554.474 / 0001 - 00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
 CREA - PE  
 A 045.499



# CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
do Estado de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico  
Número.....: 01-00348/2010  
Protocolo.: 01-00063/2010  
Em.....: 15/01/2010  
Página.....: 001



Nome.....: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA\*\*\*\*\*  
Carteira No: PE-032918-D Expedida em 04/11/2004  
Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições  
Lei Decreto Resolucao Artigo C/E Alinea  
218/73 7

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:\*\*\*\*\*

ART Número.....: 000211247 Data.....: 13/10/2008  
Contratante.....: DEPARTAMENTO DE EST. DE ROD. DO ESTADO DE PE/DER  
Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO  
Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL  
Dimensões.....: \*\*\*\*\*  
Local Obra/Serv.: ROD. PE - 263, S/NO, ,  
ITAPETIM - PE

DESCRICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:  
EXECUCAO DAS OBRAS DE IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DA PE - 263, TRECHO ITAPETIM/SAO VICENTE, NUMA EXTENSAO DE 12,90 KM.\*\*\*\*\*  
RESTRICÖES E OBSERVACÖES DA ART:  
O PROFISSIONAL NAO POSSUI ATRIBUICÖES PARA DESMATAMENTO, REVESTIMENTO VEGETAL.\*\*\*\*\*

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 15 de Janeiro de 2010

*Vanda Carvalho*

Vanda Carvalho  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro  
CREA-PE

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.MGR10202111.04829  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 19/11/2021  
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

ALESSANDRA MALTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (81) 3423-4333 - Fax: (81) 3423.5261

*Handwritten initials and numbers*  
89



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

**Processo n.º** : 0855/2006  
**Contrato** : 0054/08  
**Interessado** : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda  
**Rodovia** : PE- 263  
**Trecho** : ITAPETIM / SÃO VICENTE/PE.  
**Extensão** : 12,900 km  
**Período de Execução** : 15/09/2008 a 10/12/2009  
**Serviço** : IMPL. E PAV. PE-263 – ITAPETIM / SÃO VICENTE  
**Responsáveis Técnicos** : **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, Engenheiro Civil, CREA 2645-D/PE  
: **Alexandre Albuquerque Teixeira**, Engenheiro Civil, CREA 032918-D/PE

**OBS:** Certidão Parcial

**REA**  
Este documento é parte integrante da certidão n.º CI-00-348710  
Recife, 15/01/10  
*Vandersonvalho*  
DRC

**Obra/Lote : 1 - MPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PE-263**

**Grupo de Serviço : 73 - Terraplenagem Rodoviária (Construção)**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
	<b>TERRAPLENAGEM</b>	S/U	
2 S 01 000 00	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	607.970,000
2 S 01 100 03	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 201 a 400m com motoscraper	m3	19.324,440
2 S 01 100 04	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 401 a 600m com motoscraper	m3	21.825,098
2 S 01 100 05	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 601 a 800m com motoscraper	m3	25.107,560
2 S 01 100 06	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 801 a 1000m com motoscrapes	m3	44.889,360
2 S 01 100 07	Escavação, carga e transporte de material de 1ª	m3	21.858,510



8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.MIH10202111.04844  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 19/11/2021

BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO



000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

11.554.474 / 0001 - 00



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	categoria com DMT 1001 a 1200m com motoscraper		
2 S 01 100 08	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 1201 a 1400m com motoscraper	m3	27.996,560
2 S 01 100 16	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 1401 a 1600m com carregadeira	m3	15.774,280
2 S 01 100 19	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 2001 a 3000m com carregadeira	m3	157,580
2 S 01 100 20	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 3001 a 5000m com carregadeira	m3	6.608,400
2 S 01 101 01	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria com DMT 50m	m3	300,870
2 S 01 101 02	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria com DMT 51 a 200m com motoscraper	m3	801,150
2 S 01 102 01	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria DMT até 50m	m3	480,240
2 S 01 102 02	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria DMT 51 a 200m	m3	660,440
2 S 01 102 03	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria DMT 201 a 400m	m3	405,610
2 S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	72.906,856
2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	73.926,579
2 s 04 000 02	Execução de colchão de areia, inclusive fornecimento da areia comercial	m3	8.309,600

### Grupo de Serviço : 74 - Pavimentação Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	S/U	
2 S 02 110 00	Regularização do subleito	m2	124.378,500
2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m3	25.278,550
2 S 02 220 52	Execução de base de solo-brita 65/35%, mistura em usina (brita comercial), incl. materiais e transp.	m3	24.540,850
2 S 02 300 00	Imprimação	m2	108.936,000
2 s 02 500 04	Tratamento superficial simples com banho diluído (Brita Comercial)	m2	25.557,000
2 s 02 501 03	Tratamento superficial duplo com banho diluído ( Brita comercial )	M2	80.152,000
.	<b>TRANSPORTE DE MATEIRAS</b>	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE -  
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421 - 321

MOD. 410.43

**SREA**

Este documento é parte integrante de  
certidão nº 01-CC348/10  
Recife, 15/07/10

Luís Carlos de Vasconcelos  
DRC



8º Tabelionato de Notas do Recife

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatolofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.GXE10202111.04817  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 19/11/2021  
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

BETUMINOSOS			
2 S 02 608 01	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30 (0.31X2) X1=0,00 X2=650.00	t	127,120
2 S 02 608 03	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C (0.31X2) X1=0.00 X2=650,00	t	289,930

## Grupo de Serviço : 76 - Obra Darte Corrente (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>	S/U	
2 S 04 000 00	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	287,000
3 S 03 940 01	Reaterro e compactação para bueiro	m3	307,160
2 S 04 100 07	Corpo BSTC D=1,00m (Brita, Areia e Tubo Comercial)	m	60,000
2 s 04 110 10	Corpo BDTC O=1,00m sem berço (areia e tubo comercial)	m	3,000
2 S 04 101 23	Boca BSTC O=1,00m normal (brita e areia comercial)	UN	21,000
2 S 04 111 51	Boca BDTC O=1,00m normal (brita e areia comercial)	UN	2,000
49428	Corpo de BDP 0,7 x 1,1	M	2,000
49429	Boca de BDP 0,7 x 1,1	UN	2,000
301043	Demolição e remoção de tubo de concreto d = 1,00 m	m	25,700
3 S 08 302 01	Limpeza de bueiro	m3	555,600

## Grupo de Serviço : 77 - Drenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA</b>	S/U	
2 S 04 000 00	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	288,600
2 S 04 020 00	Escavação em vala material de 3ª categoria	m3	517,500
2 S 04 401 01	Valeta proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01	m	7.292,500
2 S 04 400 01	Valeta proteção de cortes com revestimento vegetal - VPC 01	m	2.190,000
2 S 04 500 51	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 01 (areia e tubo comercial)	m	827,000
2 S 04 900 52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - BC/AC	m	1.368,800
2 s 04 910 09	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	14.091,180

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4265  
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

MOD. 410.43

**CREA**

Este documento é parte integrante da  
certidão nº 01-00348/10  
Recife, 15/01/10

van de Carvalho  
DRC

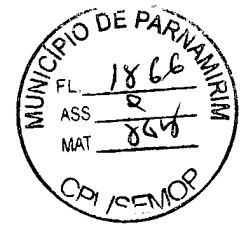


8º Tabelionato de Notas do Recife  
Instituto de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.institutofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.INY1020211.04837  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 19/11/2021





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2 S 04 942 04	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	388,000
2 S 04 940 53	Descida d'água tipo rápida - canal retangular - DAK 05 (brita e areia comercial)	m	2 078,460
2 S 04 950 33	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	388,000

### Grupo de Serviço : 79 - Sinalização Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	<b>SINALIZAÇÃO</b>	S/U	
.	<b>Sinalização Vertical</b>	S/U	
4 S 06 200 02	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0.50m. sendo chumbado em concreto h=0.30m e reaterro h=0.20m)	m2	168,430
4 S 06 230 01	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	UN	70,000
.	<b>Sinalização Horizontal</b>	S/U	
4 S 06 110 01	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	4.417,700
4 S 06 110 02	Pintura setas e zebado termoplastica - (por aspersão) NBR 13159	m2	208,700
4 S 06 120 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	UN	156,000
4 S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	UN	2.347,000
4 S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	UN	3.226,000
4 S 06 120 11	Fornecimento e colocação de tachão refletiva monodirecional	UN	275,000

### Grupo de Serviço : 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>	S/U	
41476	Remoção de cerca	m	24.440,000
3 S 08 910 04	Cerca de arame farpado, estaca de concreto com 6 fios	m	24.920,000
4 S 06 010 01	Defensa semi-maleável simples (fornecimento e implantação)	m	400,000

### Grupo de Serviço : 82 - Proteção Ambiental

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP 51.040-000  
 Cx. Postal 412  
 MOD. 410.43

FAX - (081) 421-3212 -

**CREA**

Este documento é parte integrante de  
 certidão nº 01-003487/10  
 Recife, 15/01/10

Vanderson Alves  
 DRC

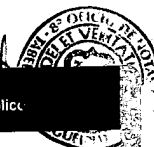
8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.JJT10202111.04809  
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
 Recife, 19/11/2021

BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*

# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO




Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	<b>PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	S/U	
3 S 08 910 05	Reconformação da cobertura vegetal	m2	444.420.000
3 S 05 101 02	Revestimento vegetal com grama em leivas	m2	79.951.300

**Grupo de Serviço : 100 - Aquisição de Materiais Betuminosos**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>	S/U	
2 S 09 204 71	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	127.120
2 S 02 609 03	Fornecimento de Material Betuminoso - Emulsão Asfáltica - RR-2C - Ceará/Bahia	t	289.930

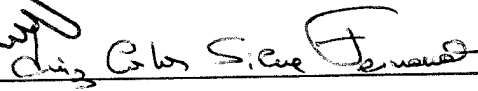
**INFORMAÇÃO:**

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 05 de JANEIRO de 2010   
**PAULO DE TARSO FERNANDES DA ROCHA**  
 Coordenador de Operações e Supervisão

**CERTIDÃO:**

Tendo em vista a informação do **COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO**, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 05 de JANEIRO de 2010   
**LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES**  
 Diretor de Operações e Construção

**RECEBIDO:**

Recife, 05 de JANEIRO de 2010   
**ASSINATURA**

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255  
 Cx. Postal 412  
 MOD. 410-43  
 FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

**NEA**  
 Este documento é parte integrante de  
 certidão nº 01-00348/10  
 Recife, 15/01/10  
Vandacarnevalhe  
 DRC

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.HYM10202111.04866  
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
 Recife, 19/11/2021  
 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO

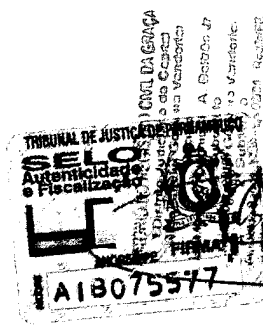


*[Handwritten scribble]*

*[Faint, mostly illegible text from a document, possibly a receipt or invoice, with some handwritten marks.]*



*[Handwritten mark]*



RECONHECO A FIRMA RETO  
197  
212 CARLOS  
LEONANDES.  
EM TESTE DA VERDADE  
RECIFE 19/11/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

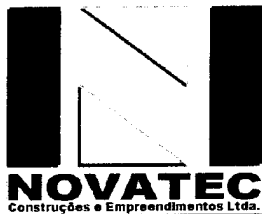


Cópia autêntica conforme o documento físico  
Selo Digital 0073783.KQC10202111.04818  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 19/11/2021  
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE AUTORIZADO



*[Handwritten marks]*





## CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

Atendimento ao subitem 8.7.3 – DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.

### DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato das Instalações e dos equipamentos mínimos necessários à execução do objeto de que trata o referido Edital:

Relação de Equipamentos	Quant.
- Instalações de canteiro de obras	01 unid
- Usina de asfalto CIFALI mod. UA-2, capac. 60/80 ton/h	01 unid
- Caminhão Distribuidor de Betume, marca ALMEIDA, capac. 7.000 L	01 unid
- Tanque para depósito de asfalto, capac. 20.000L	01 unid
- Carregadeira Frontal, CAT. Mod. 930, 100 HP	01 unid
- Motoniveladora CAT 120B	01 unid
- Vibro acabadora de asfalto SUPER mod. SA-11, 49 HP	01 unid
- Rolo de pneus autopropelido, pressão variável, MULLER, mod. AP-26, 136 HP	01 unid
- Rolo tandem, vibratório autopropelido DYNAPAC mod. CC-43, 120HP	01 unid
- Trator de pneus, CBT, mod. 2105, 105HP	01 unid
- Vassoura Mecânica Rebocavel	01 unid
- Caminhão basculante M. BENZ MOD. LK-1620/42, POT. 180 HP, CAP. 10/12 m³	04 unid
- Caminhão Carroceria, M. BENZ 140 HP 7T	01 unid
- Caminhão Tanque, M. BENZ, 140 HP 6000L	02 unid
- Veiculo Utilitário Pick-up, 90 HP	01 unid
- Laboratório completo para ensaios de solos e asfalto	01 unid

Recife, 14 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019  
200415

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13  
22:00:56 -03'00'



CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

Atendimento ao subitem 8.7.3 – DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

### DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato do pessoal técnico especializado que se responsabilizará pela execução do objeto de que trata o referido Edital:

ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO
01	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA - 1803249129	Engenheiro Civil / Responsável Técnico e Residente	16 ANOS
02	ANGELINA FULCO GAAG RNP: 210011824-2	Engenheira Civil / Residente	12 ANOS

Recife, 14 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200  
415

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13 21:57:23  
-03'00'



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP**  
**PROCESSO Nº 20212328100**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

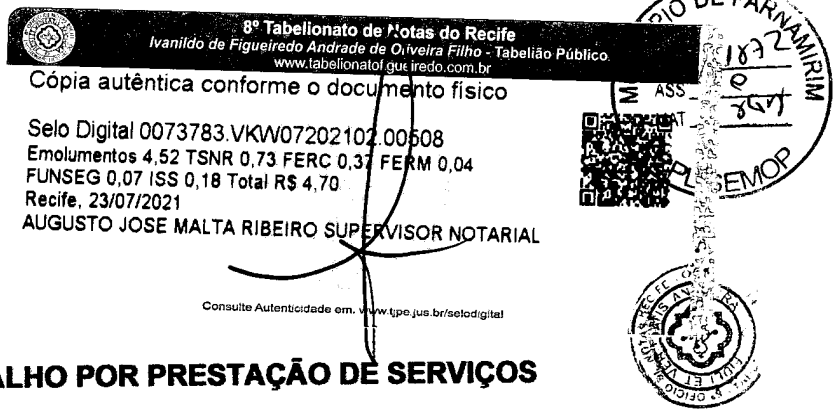
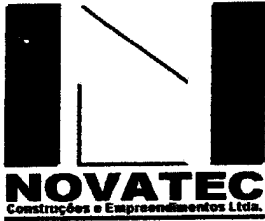
**DECLARAÇÃO TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS  
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CNPJ nº00.338.885/0001-33, recebeu a documentação, colhida no sítio <https://!.parnamirim.m.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras%20transparencia.isp>, referente ao Edital e anexos da Licitação Concorrência nº 005/2021-SEMOP, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93.

Recife-PE, 14 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415  
TEIXEIRA:83019200415 Dados: 2022.01.13 22:19:57 -03'00'

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.  
Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
CPF: 830.192.004-15  
RG: .4.133.677 SSP-PE



## CONTRATO DE TRABALHO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, que entre si fazem, de um lado, **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede social a Rua José de Alencar, 916 – Sala 703 – Ilha do Leite – Recife/PE, regularmente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 00.338.885/0001-33, representada por seu sócio/diretor, abaixo assinado, **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, engenheiro civil, CREA nº 32918-D/PE, CPF nº 830.192.004-15, adiante denominada **EMPRESA** e de outro lado o(a) Sr.(a) **ANGELINA FULGO GAAG**, engenheira civil Crea nº 2100118242/RN, CPF Nº 031.279.484-33, adiante denominado simplesmente **EMPREGADO**, tem justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e que se segue:

1ª. – O Presente contrato é celebrado **POR PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS**, a contar de **30/03/2020 até 29/03/2024**, observando as disposições legais vigentes.

2ª. – A **EMPRESA** contrata o **EMPREGADO** para exercer, o seu serviço, na função de **ENGENHEIRA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante o salário mensal de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, devendo o **EMPREGADO**, ainda, exercer qualquer função que lhe seja determinado pela **EMPRESA**, desde que enquadrada na sua categoria profissional.

3ª. – O **EMPREGADO** deverá exercer suas funções técnicas de **2ª a 6ª feira das 08:00 às 12:00 h.**

4ª. – Além da remuneração prevista na Clausula anterior o **EMPREGADO** fará jus aos acréscimos legais de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, desde que exerça sua função em local previsto como sujeito ao aludido adicional, e pelo prazo que perdurar tal situação.

5ª. – A **EMPRESA**, tendo em vista a natureza de sua atividade e o objeto deste contrato, poderá transferir o **EMPREGADO** para localidades diversas daquela resultante do presente instrumento, desde que o serviço assim o exija.

6ª. – O **EMPREGADO** fica responsável pela conservação e restituição de ferramentas e/ou de quaisquer equipamentos ou instrumentos de trabalho que lhe forem confiados pela **EMPRESA**, inclusive equipamentos de proteção individual do trabalho, pelo que autoriza a **EMPRESA**, a proceder aos respectivos descontos de seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, pela não restituição dos mesmos, nas mesmas condições em que tinha recebido, a não ser o desgaste normal originado do uso.



**Parágrafo Único: O EMPREGADO autoriza a EMPRESA a descontar, também, dos seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, os danos e prejuízos causados a ela.**

7ª. – Constituirão justo motivo para a rescisão do presente Contrato de Trabalho, por parte da EMPRESA, como por parte do EMPREGADO.

E, por ser esta a vontade das partes, firmam o presente contrato de trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

RECIFE/PE, 30 DE MARÇO DE 2020.

**CONTRATANTE:**  
*[Signature]*

NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda.  
CNPJ Nº 00.338.885/0001-33

**EMPREGADO:**  
*[Signature]*  
Angelina Fulco Gaag  
CPF Nº 031.279.484-38

**TESTEMUNHA 1**

*[Signature]*  
Nome: *Roperyan De Santana*  
CPF: *669410834-68*

**TESTEMUNHA 2:**

*[Signature]*  
Nome: *Normin Nunes da Silva*  
CPF: *104.247.264-56*

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leônido Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-670 - Natal / RN  
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br  
Bel. Luís Célio Soares Oficial

Reconheço por semelhança a firma de ANGELINA FULCO GAAG.  
Dou fé.  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>  
Selo Digital: RN202100949790145398NNF  
Natal, 7 de Julho de 2021 15:58:10  
Em testemunho *[Signature]* da verdade.  
**VALERIA DE LIMA CID MEDEIROS**  
Cod: a03c5947-1820-4c77-ae5c-5afa39986c24  
Usuario: valeria  
AE800408

*Valéria de Lima Cid Medeiros*  
CPF: 481.522.184-72  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

**Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:**  
[0008905]--ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA.....

Selo digital 0073783.TVN06202108.02592  
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04  
FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50  
Recife, 14 de Julho de 2021  
**RENO ANDRADE DE OLIVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO**

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/ctadigital](http://www.tjpe.jus.br/ctadigital)

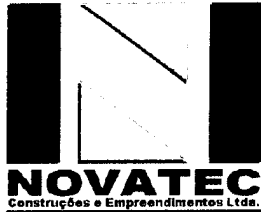
**8º Tabelionato de Notas do Recife**  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
[www.tabelionatofigueiredo.com.br](http://www.tabelionatofigueiredo.com.br)

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.ZPD07202102.00510  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 23/07/2021  
**AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL**

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

*[Handwritten marks]*  
100



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**  
**ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP**  
**PROCESSO Nº 20212328100**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVO TÉCNICO**

A Novatec – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ: 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, **DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS** apresentado neste volume para comprovação dos itens de Capacidade Técnica Profissional, é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** como **Sócio/Diretor e Responsável Técnico**, conforme está comprovado pelo **Contrato Social da Empresa** que se encontra anexado na página de nº 10 deste volume

Recife-PE, 14 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
415

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.01.13 22:05:41  
-03'00'



## TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTE VOLUME  
NUMERADAS

DE 01 A 102

Recife-PE, 14 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
TEIXEIRA:83019200415 ALBUQUERQUE  
Dados: 2022.01.13  
200415 18:07:16 -03'00'



*[Handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*